

Lei nº 1.304/81

Que autoriza conceder ajuda.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda da ordem de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) ao Sr. Moacir Lique, para custear parte das despesas efetuadas com cirurgia na vista de seu filho.

Artº 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Especial da ordem de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para cobertura das despesas a que se refere o Artº 1º desta lei.

§ Único - Os recursos para cobertura das despesas a que se refere o Artº 2º, desta lei, serão preconizados no item III, § 1º, Artº 43 da Lei Nº 4.320/64.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro de 1981.



Prefeito Municipal